TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.265 DE 10 DE MARÇO DE 1981.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 191 de 18 de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº191, de 18 de novembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102 GABINETE DO PREFEITO

0102.0307.0202.01 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.

3.1.2.0.00 Material de Consumo.....Cr$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102 GABINETE DO PREFEITO

0102.0307.0202.01 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram.

3.1.3.1.00 Remuneração de Serviços Pessoais..... ..... Cr$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor apartir da data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral